



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2024**

*PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO celebrado entre o  
CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO  
SUL (COREN-RS) e **TELEFONICA  
BRASIL S.A.***

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, em observância ao **Processo Administrativo de Contratação nº 85/2024**, Lei nº 14.133/2021 e **Contrato nº 30/2024**, firmado junto a fornecedora **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, e demais normas que regem a espécie, resolvem apostilar o Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, a partir de 21/05/2025, em virtude da aplicação do índice INPC-IBGE, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Este apostilamento tem o reajuste no percentual de 5,316740% do valor atual do contrato, passando para o **preço mensal unitário de R\$ 202,20** (duzentos e dois reais e vinte centavos), resultando no **preço mensal total de R\$ 808,83** (oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos), **totalizando para o período de 12 (doze) meses o preço de R\$ 9.705,99** (nove mil e setecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta do elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.040 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação.

**SEDE: PORTO ALEGRE** – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br) - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

### **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O reajuste é baseado conforme inciso LVIII, do art. 6º e art. 92, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

**Contratante**  
**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Antônio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

**Contratante**  
**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**  
Ana Elisa Ferreira de Freitas  
Tesoureira